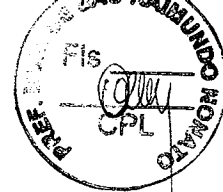




ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020

Trata-se de processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 015/2020, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo de Referência deste instrumento convocatório.

Em cumprimento ao art.38 da Lei nº 8.666/93, veio-nos a minuta do Edital e Contrato para análise, tendo o mesmo sido analisado e conferido por este parecerista que conclui pela sua legalidade, não contendo nenhum dispositivo que contrarie os mandamentos da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e regulamentado na forma eletrônica pelo decreto 5.450/2005

ANTE O EXPOSTO, opina esta assessoria jurídica, ressalvado a discricionariedade do administrador no que tange a necessidade da contratação, e sem opinar sobre o Termo Referência, nem sobre preços, até porque o termo é documento eminentemente técnico, versando o parecer tão somente aos aspectos da Legalidade do Edital da Licitação e minuta do contrato, conforme exigência do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93; devendo ser publicado o aviso conforme a Lei nº 8.666/93.

É o parecer S. M. J

São Raimundo Nonato, 27 de maio de 2.020

Flávia Macêdo de Castro
Dra. Flávia Macêdo de Castro
OAB - PI Nº 15943
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI

Pregão Eletrônico nº 00015/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato/PI, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020, às 11:05hs, o(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, CNPJ - 06.772.859/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Paulo Sergio de Negreiros, com o objetivo de adquirir: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato/PI, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME, CPF/CNPJ: 38.056.321/0001-80, ME/EPP: Sim
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME, CPF/CNPJ: 27.870.501/0001-85, ME/EPP: Sim
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME, CPF/CNPJ: 08.235.765/0001-12, ME/EPP: Sim
E. R. DA MOTA - EPP, CPF/CNPJ: 07.488.282/0001-67, ME/EPP: Sim
Mogi Medical Equipamentos Eirelli, CPF/CNPJ: 28.199.997/0001-70, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote: 1 - caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME
CPF/CNPJ: 38.056.321/0001-80
Data Registro Oferta: 22/06/2020
Hora Registro Oferta: 18:36:01
Valor da Oferta: 194,00
Marca do Produto: GILMEL

Empresa: ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME
CPF/CNPJ: 27.870.501/0001-85
Data Registro Oferta: 23/06/2020
Hora Registro Oferta: 17:26:35
Valor da Oferta: 194,90
Marca do Produto: mnsf

Empresa: Outlet Comercio de Materiais Eireli ME
CPF/CNPJ: 08.235.765/0001-12
Data Registro Oferta: 24/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:27:56
Valor da Oferta: 300,00
Marca do Produto: Bienen Kasten

Desclassificação(ões):

Empresa: E. R. DA MOTA - EPP
COF/CNPJ: 07.488.282/0001-67
Data Registro Oferta: 23/06/2020
Hora Registro Oferta: 22:21:36
Valor da Oferta: 180,00
Marca do Produto: Apiagro

Motivo da Desclassificação: desclassificada conforme item 4.4.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:32:53	193,99
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:33:23	193,50
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:33:43	193,49
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:34:02	193,40
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:34:11	193,39
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:34:35	192,50
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:34:46	192,49
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:34:57	191,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:35:11	190,50
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:35:33	190,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:35:46	189,50
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:37:16	188,50
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:37:29	188,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:38:16	187,90

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	16:04:44	SR PREGOEIRO, MANIFESTO INTENSÃO DE RECURSO DEVIDO FALHAS CORRIDAS NO SISTEMA OCORRIDO:FALHA 01. ESTAVA CONCORREND O COM A GANHADORA DO LOTE QUANDO OS CINCO MINUTOS DE LANCES SE ENCERRADA, QUANDO INICIOU O TEMPO RANDOMICO O CORRENTE EFETUOU UM LANCE E O SISTEMA NÃO ACEITOU MEU NOVO LANCE, FECHANDO AOS 6 MINUTOS E 25 SEGUNDO, FERINDO O ITEM 5.11 DO EDITAL, NÃO ME DANDO OPORTUNIDAD E DE COMPETIR. FALHA 02, O CHATA NÃO ENVIAVA MINHAS MENSAGENS RELATANDO O OCORRIDO. SOMENTE CONSEGUIR USAR O CHAT NO LOTE 3, PORTANTO PEÇO VISTA E



				RETOMADA DOS LANCES PARA O LOTE 01 SENDO QUE FUI PREJUDICO, TENDO EM VISTA QUE PODERIA EFETUAR NOVOS LANCES E TER UMA OPORTUNIDAD E JUSTA.
--	--	--	--	--

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	25/06/2020	12:32:13	recurso conforme anexo abaixo.

Registro Contra-Razoes

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Contra-Razao	Hora Registro Contra-Razão	Justificativa
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	17:17:51	sobre item 8,3 II, comprovação de aptidão da empresa (atestado de capacidade tecnica) encontra-se nos docs enviados no e-mail ao pregoeiro
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	30/06/2020	23:34:01	Contra-Razão ao inconsistente apresentado pela empresa Adilson Ramos Santana Santos - ME

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Paulo Sergio de Negreiros	22/07/2020	09:33:01	Indeferido	INDEFERIMENTO DE RECURSO
Carmelita de Castro Silva	23/07/2020	08:23:42	Indeferido	indeferimento recurso

Lote: 2 - Centrifuga para 32 quadros

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME
CPF/CNPJ: 38.056.321/0001-80
Data Registro Oferta: 22/06/2020
Hora Registro Oferta: 18:44:38
Valor da Oferta: 6.650,00
Marca do Produto: GILMEL

Empresa: ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME
CPF/CNPJ: 27.870.501/0001-85



Data Registro Oferta: 23/06/2020
Hora Registro Oferta: 17:30:12
Valor da Oferta: 6.920,00
Marca do Produto: CIA DA ABELHA

Empresa: Outlet Comercio de Materiais Eireli ME
CPF/CNPJ: 08.235.765/0001-12
Data Registro Oferta: 24/06/2020
Hora Registro Oferta: 10:13:57
Valor da Oferta: 15.000,00
Marca do Produto: Apismatic

Desclassificação(ões):

Empresa: E. R. DA MOTA - EPP
COF/CNPJ: 07.488.282/0001-67
Data Registro Oferta: 23/06/2020
Hora Registro Oferta: 22:22:46
Valor da Oferta: 6.600,00
Marca do Produto: Apiagro

Motivo da Desclassificação: desclassificada conforme item 4.4.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:36:32	6.000,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:37:06	5.995,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:37:08	8.211,06
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:38:26	5.900,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:39:58	5.899,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:40:32	5.800,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:41:37	5.799,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:42:29	5.780,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:45:20	5.779,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:45:54	5.700,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:49:11	5.699,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:49:35	5.500,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:50:40	5.400,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:51:14	5.360,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:51:35	5.300,00

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Intenção Recurso	Hora Registro Intenção Recurso	Motivação
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	16:19:56	sr pregoeiro, boa tarde.não conseguir identificar o item 8,3 II, comprovação de aptidão da empresa (atestado de capacidade tecnica) na relação de documentos de habilitação da licitante ganhadora. peça vista a comissão.

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
-------------------	----------	-----------------------	-----------------------	---------------



ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	25/06/2020	12:33:10	recurso conforme anexo abaixo
-----------------------------------	--------------------	------------	----------	-------------------------------

Registro Contra-Razoes

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Contra-Razao	Hora Registro Contra-Razão	Justificativa
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	17:20:34	sobre o questionamento do licitante 3 do item 8,3 II, comprovação de aptidão da empresa (atestado de capacidade tecnica foi enviado por e-mail do pregoeiro

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Paulo Sergio de Negreiros	22/07/2020	09:33:59	Indeferido	INDEFERIMENTO DE RECURSO
Carmelita de Castro Silva	23/07/2020	08:24:21	Indeferido	indeferimento do recurso

Lote: 3 - Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros

Participação Licitante: Ampla participação

Situação: Adjudicado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME
CPF/CNPJ: 38.056.321/0001-80
Data Registro Oferta: 22/06/2020
Hora Registro Oferta: 18:59:50
Valor da Oferta: 4.465,00
Marca do Produto: GILMEL

Empresa: ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME
CPF/CNPJ: 27.870.501/0001-85
Data Registro Oferta: 23/06/2020
Hora Registro Oferta: 17:31:18
Valor da Oferta: 4.390,00
Marca do Produto: CIA DA ABELHA

Empresa: Mogi Medical Equipamentos Eirelli
CPF/CNPJ: 28.199.997/0001-70
Data Registro Oferta: 23/06/2020
Hora Registro Oferta: 09:11:45
Valor da Oferta: 10.000,00
Marca do Produto: IMPERIAL EQUIP

Empresa: Outlet Comercio de Materiais Eireli ME
CPF/CNPJ: 08.235.765/0001-12
Data Registro Oferta: 24/06/2020
Hora Registro Oferta: 10:15:00
Valor da Oferta: 6.000,00
Marca do Produto: Apismatic

**Desclassificação(ões):**

Empresa: E. R. DA MOTA - EPP

COF/CNPJ: 07.488.282/0001-67

Data Registro Oferta: 23/06/2020

Hora Registro Oferta: 22:23:27

Valor da Oferta: 4.250,00

Marca do Produto: Apiagro

Motivo da Desclassificação: desclassificada conforme item 4.4.4 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:37:37	4.389,99
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:38:45	4.389,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:38:48	4.100,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:39:01	4.099,99
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:40:27	4.098,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:40:45	4.097,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:40:49	4.000,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:41:00	3.999,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:41:45	3.800,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:41:49	3.999,90
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:42:11	3.789,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:42:11	3.799,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:42:21	3.788,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:42:51	3.680,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:43:01	3.679,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:43:38	3.675,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:43:38	3.590,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:43:48	3.549,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:44:28	3.500,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:44:36	3.499,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:45:35	3.446,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:45:42	3.200,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:45:43	3.445,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:46:15	3.199,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:46:23	3.198,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:47:07	3.197,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:47:18	3.196,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:47:37	3.199,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:47:41	3.100,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:47:55	3.099,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:48:24	3.000,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:48:40	2.299,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:49:17	2.270,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:49:28	2.269,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:49:53	2.200,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:50:05	2.199,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:50:39	2.160,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:50:50	2.159,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:51:10	2.140,00
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	11:51:19	2.139,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:52:48	2.100,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:53:14	2.099,99
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:53:14	2.099,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:54:08	2.087,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:54:31	2.086,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:55:07	2.085,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:55:22	2.084,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:55:54	2.084,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:56:06	2.083,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:56:59	2.050,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:57:14	2.040,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:57:29	2.020,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:57:37	2.019,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:57:51	2.015,90
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:58:20	2.010,00
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:58:44	2.005,90
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:58:53	2.004,99
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:59:25	2.003,90
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	11:59:34	2.003,89



GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	11:59:56	2.003,60
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	12:00:03	2.003,59
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	12:00:18	2.002,22
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	12:00:39	2.002,01
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME	38.056.321/0001-80	24/06/2020	12:00:57	2.000,00
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	12:01:05	1.999,99
ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME	27.870.501/0001-85	24/06/2020	12:07:27	1.999,98
Outlet Comercio de Materiais Eireli ME	08.235.765/0001-12	24/06/2020	12:07:47	1.999,97

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME

CPF/CNPJ: 38.056.321/0001-80

Data Registro Oferta: 24/06/2020

Hora Registro Oferta: 11:38:16

Valor da Oferta: 187,90

Descrição do Produto: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)

Marca: GILMEL

Valor Unitário: 187,90

Quantidade: 910,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME

CPF/CNPJ: 38.056.321/0001-80

Data Registro Oferta: 24/06/2020

Hora Registro Oferta: 11:51:35

Valor da Oferta: 5.300,00

Descrição do Produto: Centrifuga para 32 quadros

Marca: GILMEL

Valor Unitário: 5.300,00

Quantidade: 2,00

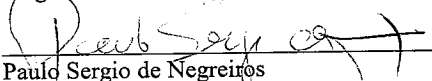
Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 8: 24hs, do dia 23 de julho de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital 00015/2020, foi homologado em 23 de julho de 2020 as 8:25 hs.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro


Paulo Sérgio de Negreiro

Paulo Sérgio de Negreiro
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL



Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00015/2020 do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI 06.772.859/0001-03.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	00015/2020
Data de Início do recebimento de Propostas:	09/06/2020 às 18:00
Data de Realização:	23/06/2020 às 11:05
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Paulo Sergio de Negreiros

Ao(s) 23 dia(s) do mês de junho do ano de 2020, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Paulo Sergio de Negreiros do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI 06.772.859/0001-03 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato/PI, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(es), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

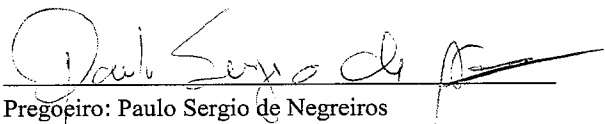
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
38.056.321/0001-80	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME / Licitante 1	24/06/2020 11:38:16	Sim	GILMEL	Sim	187,90
27.870.501/0001-85	ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME / Licitante 3	24/06/2020 11:37:29	Sim	mnsf	Sim	188,00
08.235.765/0001-12	Outlet Comercio de Materiais Eireli ME / Licitante 5	24/06/2020 11:34:46	Sim	Bienen Kasten	Sim	192,49
07.488.282/0001-67	E. R. DA MOTA - EPP / Licitante 4	23/06/2020 22:21:36	Sim	Apiagro	Não	180,00


 Pregoeiro: Paulo Sergio de Negreiros

Paulo Sérgio de Negreiro
 CPF 024.973.403-66
 Portarias. 044-045/2019
 Presidente / Pregoeiro CPL

Lote - 2 - Centrifuga para 32 quadros

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
38.056.321/0001-80	GILSON	24/06/2020	Sim	GILMEL	Sim	5.300,00

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI



	FRANCISCO DOS SANTOS-ME / Licitante 1	11:51:35				
27.870.501/0001-85	ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME / Licitante 3	24/06/2020 11:50:40	Sim	CIA DA ABELHA	Sim	5.400,00
08.235.765/0001-12	Outlet Comercio de Materiais Eireli ME / Licitante 4	24/06/2020 11:37:08	Sim	Apismatic	Sim	8.211,06
07.488.282/0001-67	E. R. DA MOTA - EPP / Licitante 2	23/06/2020 22:22:46	Sim	Apiagro	Não	6.600,00

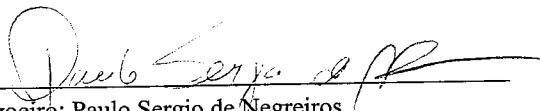
Pregoeiro: Paulo Sergio de Negreiros

Lote - 3 - Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Adjudicado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
08.235.765/0001-12	Outlet Comercio de Materiais Eireli ME / Licitante 5	24/06/2020 12:07:47	Sim	Apismatic	Sim	1.999,97
27.870.501/0001-85	ADILSON RAMOS SANTANA SANTOS - ME / Licitante 4	24/06/2020 12:07:27	Sim	CIA DA ABELHA	Sim	1.999,98
38.056.321/0001-80	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME / Licitante 1	24/06/2020 12:00:57	Sim	GILMEL	Sim	2.000,00
28.199.997/0001-70	Mogi Medical Equipamentos Eirelli / Licitante 2	23/06/2020 09:11:45	Sim	IMPERIAL EQUIP	Sim	10.000,00
07.488.282/0001-67	E. R. DA MOTA - EPP / Licitante 3	23/06/2020 22:23:27	Sim	Apiagro	Não	4.250,00


Pregoeiro: Paulo Sergio de Negreiros



Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 00015/2020
Data de Realização: 23/06/2020 às 11:05
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Paulo Sergio de Negreiros

GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME 38.056.321/0001-80

181.589,00

Total do Fornecedor

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	Unidade	910,00	187,900000	170.989,000000	187,90

Lote: 2 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Centrifuga para 32 quadros	Unidade	2,00	5.300,000000	10.600,000000	5.300,00

Outlet Comercio de Materiais Eireli ME 08.235.765/0001-12

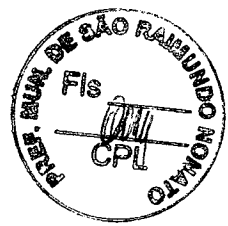
3.999,94

Total do Fornecedor

Lote: 3 Adjudicado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros	Unidade	2,00	1.999,970000	3.999,940000	1.999,97



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00015/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Paulo Sergio de Negreiros, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 040/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 3: Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Outlet Comercio de Materiais Eireli ME.

CNPJ: 08.235.765/0001-12.

Valor Global: 3.999,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros	Apismatic	1.999,97	2,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 040/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global: 170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa para abelha com ferrão (Padrão ongstone)	GILMEL	187,90	910,00

Lote 2: Centrifuga para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

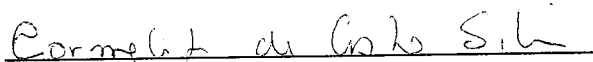
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrifuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2020



Carmelita de Castro Silva

ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 015/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00015/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

RESULTADO:

Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global: 170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	GILMEL	187,90	910,00

Lote 2: Centrifuga para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

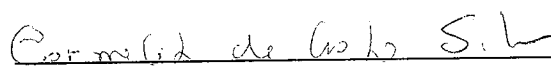
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrifuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2020


Carmelita de Castro Silva
ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Termo de Adjuvação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00015/2020



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n. CNPJ N° 13.844.936/0001-40

O(A) Pregueiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Paulo Sergio de Negreiros, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 040/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 3: Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: Outin Comercio de Materiais Eireli ME
CNPJ: 08.235.765/0001-12.
Valor Global: 3.999,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros	Apismatic	1.999,97	2,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 040/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone).
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.
CNPJ: 38.056.321/0001-80.
Valor Global: 170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	GILMEL	187,90	910,00

Lote 2: Centrífuga para 32 quadros.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.
CNPJ: 38.056.321/0001-80.
Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrífuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2020

Carmelita de Castro Silva
ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 00015/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentais e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 00015/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

RESULTADO:

Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone).
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.
CNPJ: 38.056.321/0001-80.
Valor Global: 170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	GILMEL	187,90	910,00

Lote 2: Centrífuga para 32 quadros.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.
CNPJ: 38.056.321/0001-80.
Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrífuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2020

Carmelita de Castro Silva
ASSINATURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL, TECIDO E AVIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2018, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA M. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 04.712.250/0001-05, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ N° 13.844.936/0001-40, estabelecida na Praça João Antunes de Macêdo, S/N, bairro gavião, CEP n° 64770-000, neste ato representada por Atilia Ribeiro Macêdo de Castro Assis, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, CPF n° 287.304.703-82, residente e domiciliada na Rua Abdias Neves, 552, Casa, Bairro Centro, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: M.F OLIVEIRA COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob n° 04.712.250/0001-05, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, à rua Angelo Acelino, S/N, bairro centro, CEP n° 64.770-000, telefone (86) 3582-1868, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia gerente Maria Flordenece de Oliveira, CPF n° 783.809.953-68, RG n° 02.126.400-70 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 003/2019 adesão a ata de registro de preço N° 017/2018, processo administrativo N° 045/2018, Pregão Presencial N° 023/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 003/2019 adesão a ata de registro de preço N° 017/2018, Processo Administrativo N° 045/2018, Pregão Presencial N° 023/2018, será prorrogado até 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2020,

Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01

Fundo de Assistência Social: 02.08.02

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n° 003/2019 adesão a ata de registro de preço N° 017/2018, processo administrativo N° 045/2018, pregão presencial N° 023/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 19 de março de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

M.F OLIVEIRA COMERCIO,
CNPJ N° 04.712.250/0001-05

TESTEMUNHAS

1° _____

CPF N°: _____

2° _____

CPF N°: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00015/2020



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ n. CNPJ Nº 13.844.936/0001-40

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Paulo Sergio de Negreiros, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 040/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:
Lote 3: Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: Outlet Comercio de Materiais Eireli ME
CNPJ: 08.235.765/0001-12
Valor Global: 3.999,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros	Apismatic	1.999,97	2,00

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 040/2020, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:
Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.
CNPJ: 38.056.321/0001-80.
Valor Global: 170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	GILMEL	187,90	910,00

Lote 2: Centrífuga para 32 quadros.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.
CNPJ: 38.056.321/0001-80.
Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrífuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2020

Carmelita de Castro Silva
ASSINATURA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00015/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sr.(a) Carmelita de Castro Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00015/2020, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fomento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

RESULTADO:
Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone).
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.
CNPJ: 38.056.321/0001-80.
Valor Global: 170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	GILMEL	187,90	910,00

Lote 2: Centrífuga para 32 quadros.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.
CNPJ: 38.056.321/0001-80.
Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrífuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2,00

SAO RAIMUNDO NONATO, 23 de julho de 2020

Carmelita de Castro Silva
ASSINATURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL, TECIDO E AVIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA M. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 04.712.250/0001-05, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 13.844.936/0001-40, estabelecida na Praça João Antunes de Macêdo, S/N, bairro gavião, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Alticia Ribeiro Macêdo de Castro Assis, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, CPF nº 287.304.703-82, residente e domiciliada na Rua Abdias Neves, 552, Casa, Bairro Centro, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: M.F OLIVEIRA COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 04.712.250/0001-05, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, à rua Ângelo Acelino, S/N, bairro centro, CEP nº 64.770-000, telefone (86) 3582-1868, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia gerente Maria Flordênice de Oliveira, CPF nº 783.809.953-68, RG nº 02.126.400-70 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2019 adesão a ata de registro de preço Nº 017/2018, processo administrativo Nº 045/2018, Pregão Presencial Nº 023/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019 adesão a ata de registro de preço Nº 017/2018, Processo Administrativo Nº 045/2018, Pregão Presencial Nº 023/2018, será prorrogado até 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2020,

Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01

Fundo de Assistência Social: 02.08.02

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS FMAS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 003/2019 adesão a ata de registro de preço Nº 017/2018, processo administrativo Nº 045/2018, pregão presencial Nº 023/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 19 de março de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

M.F OLIVEIRA COMERCIO,
CNPJ Nº 04.712.250/0001-05

TESTEMUNHAS

1º _____

CPF Nº: _____

2º _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representado por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, s/n, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, Empresa 01 – OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.235.765/0001-12, localizado na Rua Álvares Maciel, nº 598, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, representante legal Sr. Vinícius Henrique França de Oliveira, empresário, brasileiro, portador do CPF Nº 066.612.606-29 e RG Nº MG7581001, residente e domiciliado a Rua Quixada, 251, Bairro Nova Floresta, na cidade de Belo Horizonte -MG e 02 – GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 38.056.321/0001-80, localizado na Rua Major Jerônimo Belo, nº 450, Casa, Bairro Centro Anísio de Abreu – PI, representante legal Sr. Gilson Francisco dos Santos, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Major Jerônimo Belo, nº 450, Casa, Bairro Centro Anísio de Abreu – PI, inscrito no CPF: 265.739.541-49 e RG: 723-844 SSP/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 011/2020, consoante consta do Processo nº 037/2020 RESOLVE é Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, á luz da legislação que rege a matéria:

1.0 DO OBJETO

1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI.

1.2 As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas, não obrigando o Município à contratação.

1.3 O Município poderá, por meio do setor de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.4 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

2.0 DO PREÇO

2.1 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.0 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

3.1 A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Agricultura. O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) o funcionário nomeado por portaria devendo cumprir as disposições contidas nos termos da lei.

3.2 Caberá à secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

4.0 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I - A detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III - A detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto à sua atualização;
- VI - Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - Os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto à sua atualização;
- II - Comprovar a impossibilidade de executá-la.

4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 4.1.1 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preços através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min

4.4 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

4.5 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

5.1 A detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução de contrato;

II - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

5.1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

5.1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03


6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


6.1 Além do que consta desta Ata deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do Certame Licitatório e seus Anexos.

6.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

São Raimundo Nonato-PI, 28 de agosto de 2020.


Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

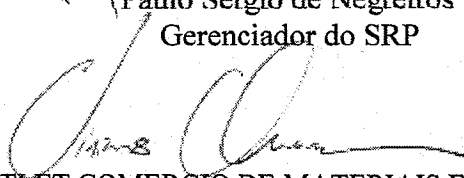

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP


08.235.765/0001-12

OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS
EIRELI-ME

R. Alvarés Maciel, 598 Sobralópolis
B. Santa Efigênia - CEP: 30150-250

BELO HORIZONTE - MG


OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 08.235.765/0001-12


GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 38.056.321/0001-80



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO DA ATA DE REGISTRO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI

Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global:

170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	GILMEL	187,90	910

Lote 2: Centrifuga para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrifuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2

Lote 3: Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Outlet Comercio de Materiais Eireli ME.

CNPJ: 08.235.765/0001-12.

Valor Global:

3.999,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros	Apismatic	1.999,97	2



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CONTRATO Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.235.765/0001-12.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representado por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, s/n, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.235.765/0001-12, localizado na Rua Álvares Maciel, nº 598, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, representante legal Sr. Vinícius Henrique França de Oliveira, empresário, brasileiro, portador do CPF Nº 066.612.606-29 e RG Nº MG7581001, residente e domiciliado a Rua Quixada, 251, Bairro Nova Floresta, na cidade de Belo Horizonte -MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contato aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 011/2020.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 015/2020**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 3.999,94 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e novena e quatro centavos), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 020501,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 020301

PROJETO ATIVIDADE: 20.661.0007.1007.0000, 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PROPOSTA 043936/209 OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) de um funcionário nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

- I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP n° 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 30 de julho de 2020.

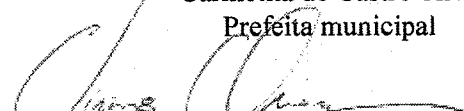
08.235.765/0001-12

OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS
EIRELI-ME

R. Avelares Maciel, 598 Sobrado
B. Santa Efigênia - CEP: 30150-250

BELO HORIZONTE - MG


Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal


OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 08.235.765/0001-12

TESTEMUNHAS:

1ª Tiago Ferreira Muniz CPF: 095.012.048-42

2ª Stefany CPF: 152.735.386-96



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO DA CONTRATO Nº 056/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI

Lote 3: Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

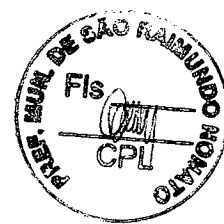
Empresa: Outlet Comercio de Materiais Eireli ME.

CNPJ: 08.235.765/0001-12.

Valor Global:
3.999,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros	Apismatic	1.999,97	2
VALOR TOTAL			R\$ 3.999,94

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CONTRATO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.056.321/0001-80.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representado por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, s/n, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 38.056.321/0001-80, localizado na Rua Major Jerônimo Belo, nº 450, Casa, Bairro Centro Anísio de Abreu - PI, representante legal Sr. Gilson Francisco dos Santos, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Major Jerônimo Belo, nº 450, Casa, Bairro Centro Anísio de Abreu - PI, inscrito no CPF: 265.739.541-49 e RG: 723-844 SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contato aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, discriminados no Termo de Referência. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, 10.520/02, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

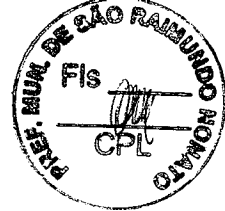
O presente contrato tem por objeto: aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 011/2020.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 015/2020**, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 20/2017, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000
São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ 181.589,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 020501,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 020301

PROJETO ATIVIDADE: 20.661.0007.1007.0000, 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PROPOSTA 043936/209 OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A execução do objeto contratual deverá seguir estritamente o disposto no edital de licitação e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento ajustado;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;
- II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) de um funcionário nomeado por portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO¹

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- I - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;
- II - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
- III - “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;
- V - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

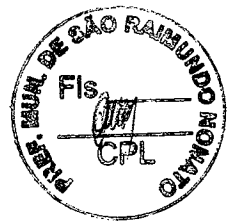
Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

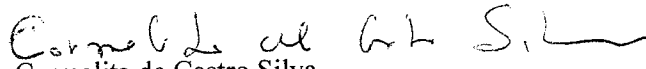
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

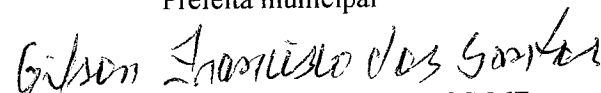
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO RAIMUNDO NONATO, 30 de julho de 2020.


Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal


GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 38.056.321/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO DA CONTRATO Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI

Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global:
170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	GILMEL	187,90	910

Lote 2: Centrifuga para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrifuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2

VALOR TOTAL: R\$ 181.598,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 057/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020
<u>OBJETO</u>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 38.056.321/0001-80
VALOR	R\$ 181.589,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PROPOSTA 043936/209 OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	28/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Gilson Francisco dos Santos (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de julho de 2020.


Carmelita de Castro Silva
Prefeitura Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

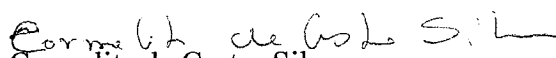


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 056/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.235.765/0001-12
VALOR	R\$ 3.999,94 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e novena e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PROPOSTA 043936/209 OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	28/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva(CONTRATANTE) Vinícius Henrique França de Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de julho de 2020.


Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Dr. Barbosa, 249
06772859/0001-03

Exercício: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.26

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS			
447	08.241.0009.2029.0000 4.4.90.82.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04
457	08.242.0009.2070.0000 3.3.90.48.00 001 400 000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários Assistência Social	-78.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
02 08 03	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F			
513	08.243.0009.2079.0000 3.3.90.38.00 001 400 000	MANUTENÇÃO DO FMDCA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
538	16.482.0014.1036.0000 4.4.90.51.00 510 110 000	PROG. DE CONST. E MELHORIAS HABITACIONAL E IMPLANT. OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênio da União Convênio	-320.000,00	F.R. Grupo: 1 510 05
2 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FIMH			
563	16.482.0014.2089.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	AÇÕES A CARGO DO FIMHIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
02 09 04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP			
571	15.452.0008.2094.0000 3.3.90.30.00 020 115 000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Recursos Vinculados	-306.000,00	F.R. Grupo: 1 020 05

Anulação (-) **-4.197.128,35**

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.26
São Raimundo Nonato, 01 de junho de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 056/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.235.765/0001-12
VALOR	R\$ 3.999,94 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PROPOSTA 043936/209 OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	28/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATARIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Viniúcio Henrique França de Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de julho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 057/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 38.056.321/0001-80
VALOR	R\$ 181.389,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PROPOSTA 043936/209 OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	28/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATARIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Gilson Francisco dos Santos (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de julho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.654.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

DECRETO Nº 51 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.841.138,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13 de 08 de abril de 2020, que declara "estado de calamidade pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.841.138,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

04.01.10.122.005.2192	Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus	
3.3.90.30	Material de Consumo	491.958,50
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539.671,80
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809.507,70
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		1.841.138,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 17 de agosto de 2020.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito do Município de São Pedro do Piauí





PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
06772859/0001-03 Exatidão: 2020

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.26

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIMAS			
447	08.241.0008.2089.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENC. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	F.R. Grupo: 1 311 04
	4.4.90.52.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social		
	001			
	400 000			
487	08.242.0008.2070.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	-75.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.48.00	Recursos Ordinários		
	001	Assistência Social		
	400 000			
02 08 03	FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F			
913	08.243.0008.2078.0000	MANUTENÇÃO DO FMDCA	-10.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
838	16.482.0014.1036.0000	PROG. DE CONST. E MELHORIAS HABITACIONAL E IMPLANT. OBRAS E INSTALAÇÕES	-520.000,00	F.R. Grupo: 1 510 05
	4.4.90.51.00	Outras Transferências de Convênios da União Convênios		
	001			
	110 000			
09 02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHII			
583	16.482.0014.2086.0000	AÇÕES A CARGO DO FMHII	-25.000,00	F.R. Grupo: 1 001 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Gerál		
02 09 04	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP			
571	15.482.0008.2084.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-306.000,00	F.R. Grupo: 1 020 05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	820	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	115 000	Recursos Vinculados		

Anulação (-) -4.197.129,35

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 35, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.26
São Raimundo Nonato, 01 de junho de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 056/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.235.765/0001-12
VALOR	R\$ 3.999,94 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PROPOSTA 043936/209 OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	28/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Vinícius Henrique França de Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de julho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 057/2020
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 38.056.321/0001-80
VALOR	R\$ 181.589,00 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, PROPOSTA 043936/209 OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	28/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Gilson Francisco dos Santos (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de julho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

DECRETO Nº 51 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.841.138,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13 de 08 de abril de 2020, que declara "estado de calamidade pública", em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.841.138,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

04.01.10.122.005.2192	Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus	
3.3.90.30	Material de Consumo	491.958,50
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	539.671,80
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809.507,70
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL		1.841.138,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 17 de agosto de 2020.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito do Município de São Pedro do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 070/2020
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CÍVIS, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	NUBOR JESUITO DE CASTRO RIBEIRO - EPP, inscrita com o CNPJ Nº 23.349.782/0001-74
FONTE DE RECURSO	FFM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R\$ 242.893,66 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA	09/09/2020
VIGÊNCIA	120 (cento e vinte) dias
SIGNATÁRIO	Romilson Ferreira dos Santos (CONTRATANTE) Nubor Jesuito de Castro Ribeiro (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 08 de setembro de 2020.

Romilson Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020, Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representado por Carmelinda de Castro Silva, prefeita municipal de São Raimundo Nonato, CPF: 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, s/n, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, Empresa 01 - OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.235.765/0001-12, localizada na Rua Alvaros Maciel, nº 598, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, representante legal Sr. Vinícius Henrique França de Oliveira, empresário, brasileiro, portador do CPF Nº 066.612.606-29 e RG Nº MG7581001, residente e domiciliado a Rua Quixada, 251, Bairro Nova Floresta, na cidade de Belo Horizonte - MG e 02 - GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 38.056.321/0001-80, localizada na Rua Major Jerônimo Belo, nº 450, Casa, Bairro Centro Anísio de Abreu - PI, representante legal Sr. Gilson Francisco dos Santos, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Major Jerônimo Belo, nº 450, Casa, Bairro Centro Anísio de Abreu - PI, inscrito no CPF: 265.739.541-49 e RG: 723-844 SSP/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.566/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 011/2020, consoante consta do Processo nº 037/2020 RESOLVE é Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

1.0 DO OBJETO

1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI.
- 1.2 As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas, não obrigando o Município à contratação.
- 1.3 O Município poderá, por meio do setor de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.4 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

2.0 DO PREÇO

- 2.1 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.
- 2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3.0 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 3.1 A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Agricultura. O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será (ão) o funcionário nomeado por portaria devendo cumprir as disposições contidas nos termos da lei.
- 3.2 Caberá à secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

4.0 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
 - 4.1.1 Pelo Município, quando:
 - I - A detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III - A detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto à sua atualização;
 - VI - Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
 - 4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
 - I - Os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto à sua atualização;
 - II - Comprovar a impossibilidade de executá-la.
- 4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 4.1.1 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.
- 4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preços através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min.
- 4.4 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

- 4.5 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.
- 4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 5.1 A detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - I - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução de contrato;
 - II - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;
 - III - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - IV - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - V - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas nos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 5.1.1 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 5.1.2 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

[Assinatura]

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

6.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Além do que consta desta Ata deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do Certame Licitatório e seus Anexos.
6.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
6.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

São Raimundo Nonato-PI, 28 de agosto de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal - PI

Paulo Sérgio de Negreiros
Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

08.235.765/0001-12

OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS
EIRELI-ME

R. Avarés Maciel, 499 Sobradinho
B. Santa Efigênia - CEP: 30150-250
BELO HORIZONTE - MG

OUTLET COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 08.235.765/0001-12

Gilson Francisco dos Santos
GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME
CNPJ Nº 38.056.321/0001-80



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ANEXO DA ATA DE REGISTRO Nº 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI

Lote 1: caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global:

170.989,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
caixa para abelha com ferrão (Padrão Longstone)	GILMEL	187,90	910

Lote 2: Centrifuga para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS-ME.

CNPJ: 38.056.321/0001-80.

Valor Global: 10.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Centrifuga para 32 quadros	GILMEL	5.300,00	2

Lote 3: Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Outlet Comercio de Materiais Eireli ME.

CNPJ: 08.235.765/0001-12.

Valor Global:

3.999,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa desoperculadora aço inox para 32 quadros	Apismatic	1.999,97	2



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre o uso de equipamentos de proteção individual pelos servidores do SAAE, e da outras providências.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR-PI, através de seu Diretor-Geral, Sr. Francisco José de Sousa, no uso de suas atribuições legais e em observação as orientações do Ministério da Saúde e:

Considerando que algumas atividades exercidas pelos servidores desta autarquia possuem a necessidade do uso de EPI's específicos para a diminuição e até mesmo anular os riscos físico ao servidor, garantindo a este saúde e proteção, além de garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados por esta autarquia, eis que serviços essenciais;

RESOLVE:

1. Determinar aos servidores lotados nas coordenações operacionais, drenagem e relacionamento o uso, de forma permanente, de equipamento de proteção individual (EPI) fornecidos por esta autarquia para a realização de suas atividades;

2. O chefe de cada setor estará responsável pela orientação e supervisão/fiscalização do uso dos EPI's, bem como a obrigatoriedade de informar em tempo hábil ao setor de almoxarifado quando da necessidade de reposição dos mesmos

2.1. O servidor, no momento da entrega dos EPI's, será informado da obrigatoriedade do uso destes na execução de suas atividades laborais, sob pena de aplicação de sanções disciplinares;

2.2. Em caso de desgastes dos EPI's, o servidor deverá informar ao chefe do seu setor para a substituição destes em tempo hábil;

2.3. Faz parte dos EPI's o uso de protetor solar, disponibilizado por esta autarquia, o fardamento completo;

3. Os servidores deverão higienizar, no início e no final do expediente, seus equipamentos de trabalho, em atendimento as orientações sanitárias da Organização Mundial de Saúde, para evitar a contaminação/proliferação de quaisquer doenças, em especial a COVID19;

4. O SAAE compromete-se a fornecer os materiais e meios de proteção/higienização necessários (Equipamentos de proteção individual), bem como orientar seus servidores para a necessidade de seguir as orientações acima indicadas.

5. A presente resolução será distribuída para cada setor e afixada no mural de comunicados na sede desta autarquia, para conhecimento de todos, e entra em vigor na data da sua publicação

Campo Maior-PI, 01 de setembro de 2020.

Francisco José de Sousa
Francisco José de Sousa
Diretor Geral SAAE - Campo Maior-PI



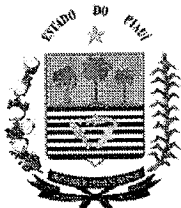
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, decide CANCELAR a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 2.285,50 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, para que sejam efetuadas algumas alterações no edital deste certame e por ato discricionário da Administração Pública.

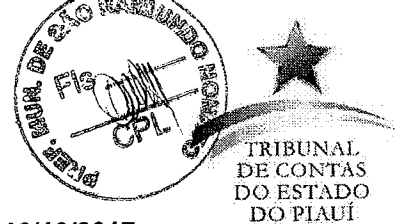
Campo Maior, 10 de setembro de 2020.

Eduardo Rodrigues Alves
Eduardo Rodrigues Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Campo Maior - PI



LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SAO RAIMUNDO NONATO

processo tce

LW-003908/20

processo administrativo

040/2020

procedimento

015/2020

data ult publicação

09/06/2020

data abertura

23/06/2020 11:00

tipo do objeto

Compra - Material Permanente

descrição do objeto

Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o fortalecimento da apicultura no município de São Raimundo Nonato-PI

modalidade

Pregão Eletrônico

tipo da licitação

Menor preço

valor total previsto

R\$200.850,00

data homologação

23/07/2020

data finalização

16/09/2020